



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Maripólis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

GRADE SALARIAL EM 29/01/2024

ANEXO I

REF/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.797,60	1.887,48	1.981,85	2.080,95	2.184,99	2.294,24	2.408,96	2.529,40	2.655,87	2.788,67	2.928,10	3.074,51
2	2.022,30	2.123,42	2.229,59	2.341,07	2.458,12	2.581,02	2.710,08	2.845,58	2.987,86	3.137,25	3.294,11	3.458,82
3	2.247,00	2.359,35	2.477,32	2.601,18	2.731,24	2.867,80	3.011,19	3.161,75	3.319,84	3.485,83	3.660,13	3.843,13
4	2.471,70	2.595,29	2.725,05	2.861,30	3.004,37	3.154,59	3.312,31	3.477,93	3.651,83	3.834,42	4.026,14	4.227,45
5	2.808,75	2.949,19	3.096,65	3.251,48	3.414,05	3.584,76	3.763,99	3.952,19	4.149,80	4.357,29	4.575,16	4.803,92
6	3.145,80	3.303,09	3.468,24	3.641,66	3.823,74	4.014,93	4.215,67	4.426,46	4.647,78	4.880,17	5.123,18	5.380,39
7	3.482,85	3.656,99	3.839,84	4.031,83	4.233,43	4.445,10	4.667,35	4.900,72	5.145,76	5.403,04	5.673,20	5.956,86
8	3.707,55	3.892,93	4.087,57	4.291,95	4.506,55	4.731,88	4.968,47	5.216,90	5.477,74	5.751,63	6.039,21	6.341,17
9	4.269,30	4.482,77	4.706,90	4.942,25	5.189,36	5.448,83	5.721,27	6.007,33	6.307,70	6.623,09	6.954,24	7.301,95
10	5.055,75	5.308,54	5.573,96	5.852,66	6.145,30	6.452,56	6.775,19	7.113,95	7.469,65	7.843,13	8.235,28	8.647,05
11	6.179,25	6.488,21	6.812,62	7.153,25	7.510,92	7.886,46	8.280,79	8.694,83	9.129,57	9.586,04	10.065,35	10.568,61
12	7.302,75	7.667,89	8.051,28	8.453,85	8.876,54	9.320,37	9.786,38	10.275,70	10.789,49	11.328,96	11.895,41	12.490,18
13	8.426,25	8.847,56	9.289,94	9.754,44	10.242,16	10.754,27	11.291,98	11.856,58	12.449,41	13.071,88	13.725,47	14.411,75
14	9.549,75	10.027,24	10.528,60	11.055,03	11.607,78	12.188,17	12.797,58	13.437,46	14.109,33	14.814,80	15.555,54	16.333,31
15	11.235,00	11.796,75	12.386,59	13.005,92	13.656,21	14.339,02	15.055,97	15.808,77	16.599,21	17.429,17	18.300,63	19.215,66
16	12.358,50	12.976,43	13.625,25	14.306,51	15.021,83	15.772,93	16.561,57	17.389,65	18.259,13	19.172,09	20.130,69	21.137,23

REF/GRAU	40 HORAS SEMANAL	30 HORAS SEMANAL	20 HORAS SEMANAL	10 HORAS SEMANAL
1/A	1.797,60	1.348,20	898,80	449,40
2/A	2.022,30	1.516,73	1.011,15	505,58
3/A	2.247,00	1.685,25	1.123,50	561,75
4/A	2.471,70	1.853,78	1.235,85	617,93
5/A	2.808,75	2.106,56	1.404,38	702,19
6/A	3.145,80	2.359,35	1.572,90	786,45
7/A	3.482,85	2.612,14	1.741,43	870,71
8/A	3.707,55	2.780,66	1.853,78	926,89
9/A	4.269,30	3.201,98	2.134,65	1.067,33
10/A	5.055,75	3.791,81	2.527,88	1.263,94
11/A	6.179,25	4.634,44	3.089,63	1.544,81
12/A	7.302,75	5.477,06	3.651,38	1.825,69
13/A	8.426,25	6.319,69	4.213,13	2.106,56
14/A	9.549,75	7.162,31	4.774,88	2.387,44
15/A	11.235,00	8.426,25	5.617,50	2.808,75
16/A	12.358,50	9.268,88	6.179,25	3.089,63

PARTE FIXA - CARGOS ADMINISTRATIVOS EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	CH	VENCIMENTO	VALOR	REQUISITOS	
		REF	GRAU	RS		
1	Diretor Administrativo	30	16	A	12.358,50	Nível Superior Completo
1	Diretor de Planejamento e Finanças	40	15	A	11.235,00	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe CRC
2	Diretor Técnico Médico	20	11	A	6.179,25	Médico Responsável pelas atividades técnicas dos Serviços de Saúde.
1	Diretor Clínico Médico	20	11	A	6.179,25	Médico Responsável pelas atividades clínicas dos Serviços de Saúde.
1	Coordenador Técnico de Departamento	40	11	A	6.179,25	Nível Superior Completo ou pessoal oriundo da área de saúde comprovados na atividade.
1	Coordenador de Recursos Humanos	40	11	A	6.179,25	Nível Superior Completo
1	Coordenador do SAMU 192	40	11	A	6.179,25	Profissional oriundo da área de saúde e conhecimentos comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e gerenciamento de serviços e sistemas.
6	Coordenador de CAPS I	40	11	A	6.179,25	Nível Superior Completo
1	Coordenador de Ambulatório de Saúde Mental	40	11	A	6.179,25	Nível Superior Completo
1	Gerente de Compras	40	10	A	5.055,75	Nível Médio Completo
1	Supervisor de Compras e Abastecimento	40	7	A	3.482,85	Nível Médio Completo
1	Assessor Técnico	40	7	A	3.482,85	Nível Superior Completo
10	Chefia Técnica	40	6	A	3.145,80	Experiência na área requisitada
3	Responsável Técnico de Enfermagem	10	3	A	2.247,00	Enfermeiro Responsável pelas atividades de enfermagem



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Maripólis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

O Diretor Administrativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, Sr. José Roberto Pietrobom, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados aprovado nos Concurso Público nº 001/2022, para comparecer no período das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min na Secretaria Administrativa do CONSIRJ, sito à Rua Sebastião Martins, nº. 2373, Jd. Samambaia, na cidade de Jales - SP, para apresentação dos documentos abaixo relacionados até o dia 23 de Fevereiro de 2024 e a VOSSA POSSE na data de 01 de Março de 2024, do seguinte(s) cargo(s) e aprovados conforme abaixo:

CARGO I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
11º	21462	NILSON ESTEVO DA SILVA	32716492X

CARGO II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
17º	21025	ALESSANDRO BERNARDO DE ASSIS	489578561

CARGO III - TELEFONISTA:

Classificação	Nº Inscrição	Nome	RG
8º	20525	ROSANA DE NOVAES RODRIGUES	441799565

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b - Documento de identidade - RG reconhecido em território nacional (original e cópia);
- c - Título de eleitor (original e cópia) e certidão da quitação eleitoral;
- d - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- e - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando sexo masculino (original e cópia);
- f - Comprovante de escolaridade conforme exigido para o cargo, diploma (original e cópia);
- g - Inscrição no PIS/PASEP (original e cópia); ou declaração informando não haver;
- h - Certidão que comprove o Estado Civil (nascimento ou casamento) (original e cópia);
- i - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver (original e cópia);
- j - Documento que legalmente comprove a condição de dependência, quando houver (original e cópia);
- k - Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais, Civil, Estadual e Federal (data recente);
- l - Declaração de vínculo empregatício em outro órgão Público ou, inexistindo, declaração negativa;
- m - Declaração, informando se já é aposentado, o motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- o - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das páginas da foto e data da CTPS);
- p - Comprovante de Residência (data e CEP atual);
- q - Registro no Conselho de Classe, quando necessário (original e cópia);
- r - Declaração de Bens Patrimoniais e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- s - Informação sobre o tipo sanguíneo (exame ou declaração);
- t - Caderneta de Vacinação atualizada (original e cópia);
- u - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando necessário (original e cópia);
- v - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, médico do trabalho indicado pelo CONSIRJ;

O não comparecimento no prazo acima mencionado, bem como a não apresentação de todos os documentos obrigatórios exigidos, implicará na **DESISTÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA CONVOCADO (A)**, podendo o CONSIRJ convocar imediatamente o CANDIDATO posterior, obedecendo à ordem de classificação do respectivo Concurso Público nº. 001/2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Jales - SP, 31 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PIETROBOM
Diretor Administrativo do CONSIRJ



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001.2024 - Processo nº 01/2023 - Dispensa de Licitação nº 01/2023 - Contrato nº 02/2023 - Contratante: Câmara Municipal de São João Das Duas Pontes - Contratada: LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME - FOLHA REGIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.244.678/0001-08 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes - Valor Termo Aditivo: R\$ 13.182,24 (treze mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.098,52 (um mil e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) - Assinatura: 31/01/2024 - Vigência até: 31/01/2025.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 001.2024 - Processo nº 01/2023 - Dispensa de Licitação nº 01/2023 - Contrato nº 01/2023 - Contratante: Câmara Municipal de São João Das Duas Pontes - Contratada: Segantini Soluções Contábeis e Patrimoniais Ltda - CNPJ sob nº 31.679.966/0001-20 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, com assistência e acompanhamento na gestão dos setores de contabilidade pública, Recursos Humanos e Patrimônio da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, no que tange aos envios de todos os dados informatizados, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo ao Sistema de Auditoria Eletrônica de São Paulo (AUDESP) Fases I, II, III, das Publicações dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e do E-Social - Valor Termo Aditivo: R\$ 40.174,08 (quarenta mil e cento e setenta e quatro reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.347,84 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Assinatura: 31/01/2024 - Vigência até: 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Gestão Fiscal - Poder Legislativo Até Dezembro/2023

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	24.058.416,72	100,00
MONTANTE	700.694,29	2,91
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	1.443.505,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	1.371.329,75	5,70



Prefeitura Municipal de Mesópolis
Rua Jose Galice, 1785 - Centro
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Página: 1 de 1
ADMTEC

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/88)

Apuração das Despesas com Pessoal (Detalhado) - Poder Legislativo Até Dezembro/2023

ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
Despesas com Pessoal													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal at	0,00	4.784,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.784,61
31901143 - 13 SALARIO	0,00	4.784,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.784,61
31901175 - SUBSIDIOS AGENTES POLITICOS	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.421,40	26.244,33	26.244,33	26.332,86	26.244,33	26.244,33	26.244,33	26.244,33	315.197,56
31901101 - VENCIMENTOS E SALARIOS	18.771,04	18.771,04	18.771,05	33.248,13	18.771,05	18.771,05	18.777,37	22.575,14	19.615,58	33.716,37	19.215,82	19.215,82	261.248,44
Encargos Sociais													
31901302 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	5.773,75	5.163,76	5.511,30	5.511,30	5.640,21	5.508,87	5.511,30	5.213,82	7.083,12	5.511,30	0,00	11.622,86	67.451,33
31911308 - CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS RPPS PESSOAL ATIVO PLANO PREVIDENCIARIO INTRA OFES	2.873,36	4.002,33	2.873,36	2.873,36	2.873,36	2.873,36	2.873,36	2.873,36	2.873,36	2.873,36	0,00	0,00	39.581,14
TOTAL DESPESAS	53.662,48	58.968,27	53.400,04	67.877,12	53.706,02	53.397,61	54.511,33	56.995,18	55.816,37	68.479,33	64.421,46	56.451,08	703.894,20
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO	53.662,48	58.968,27	53.400,04	67.877,12	53.706,02	53.397,61	54.511,33	56.995,18	55.816,37	68.479,33	64.421,46	56.451,08	703.894,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
CNPJ 01.615.609/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 054/2024

“Dispõe sobre reajustamento do vale alimentação aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Salete e dá providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando resolve:

Art. 1º. Fica reajustado o Vale-Alimentação instituído pela Resolução nº 035, de 10 de maio de 2018 à quantia de R\$600,00 (seiscentos reais), benefício este a ser concedido mensalmente aos servidores públicos ativos, pertencentes ao quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Santa Salete- SP.

Art. 2º. O reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo encontra-se amparo junto a Lei Ordinária Municipal nº 805, de 02 de abril de 2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, de revogando as disposições em contrário.

“Plenário “Sebastião Prudente de Moraes”,
Câmara Municipal de Santa Salete-SP, 30 de janeiro de 2024.

- Nilo Lopes de Santana
Presidente

- Marizete de Fátima Dorigan Costa
Vice-Presidente

- Moacir Vasconcelos
1º Secretário

- Renato Alves Leandro
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria em data supra.

Linda Meiri Batista de Souza
Agente Administrativo Legislativo

Prefeitura Municipal de Guzolândia
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, INCISO II, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADM. Nº: 5963/2024
DISPENSA Nº: 001/2024
LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de Guzolândia- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para a seguinte contratação:

TERMO DE REFERÊNCIA
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETIVO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de operação e manutenção de tratores e implementos da Patrulha Agrícola de Guzolândia.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. A contratação de que trata o item 1 deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de atender os pequenos produtores rurais que não possuem trator. O município de Guzolândia possui tradição nas atividades de produção de capim, na qual exige uma grande quantidade de operações agrícolas. O município também possui uma grande quantidade de pequenos produtores rurais que não possui trator, sendo dependente dos serviços de Patrulha Agrícola municipal. Devido a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, ofertar os serviços de Patrulha Agrícola, e não possuir em seu quadro funcional um tratorista é imprescindível a contratação de mão de obra especializada, no período da safra, para prestação de serviços continuados de Tratorista Agrícola conforme este Termo de Referência, para o cumprimento da lei municipal nº 1924 de 21 de novembro de 2017.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Vistoriar os equipamentos e implementos antes do início de cada atividade, com relação ao estado geral: Verificar nível de combustível do trator, verificar estado e a calibragem dos pneus do trator, testar sistema elétrico, sistema de freios e implementos do trator, indicações dos instrumentos do painel do trator, identificar sinais sonoros, luminosos (faróis e setas) e visuais de possíveis problemas, comunicar imediatamente qualquer irregularidade constatada, sendo proibido o uso do veículo em situação irregular;

b) Operar máquinas e implementos agrícolas como: tratores, grade romi, grade niveladora, terraço, subsolador, distribuidor de calcário, plantadeira, pulverizador, roçadeira, forrageira, arado de aiveca, dentre outros, utilizados no preparo do solo, plantio, tratamentos culturais, colheita e técnicas de conservação de solo, necessário para o desenvolvimento da produção agrícola.

c) Comunicar o Gestor da Patrulha Agrícola, as ocorrências de quaisquer fatos ou avarias relacionados com o trator e seus implementos, que estão sob sua responsabilidade e que venham a ter sua utilização ou estado de conservação comprometido;

d) Apontar os defeitos constatados no trator e implementos, para fins de manutenção;

e) Solicitar quando necessário ao Gestor da Patrulha Agrícola a realização pequenas verificações e manutenções, como: executar pequenos reparos de emergência, calibrar os pneus, lavar (interna e externamente) e abastecer o maquinário;

f) Zelar pela conservação e executar operações de limpeza, lubrificação e manutenção de máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e conjuntos mecanizados, antes e, imediatamente, após cada operação (utilização), realizar regulagem de equipamentos e implementos agrícolas; Trocar óleo lubrificante e filtros (de óleo, de ar, de combustível); Trocar ou repor fluido de arrefecimento; Reapertar parafusos e porcas;

g) Comunicar ao Gestor da Patrulha Agrícola, os atrasos que possam comprometer o cumprimento da agenda de serviços do dia;

h) Preencher completamente, com letra legível e de forma, com dados precisos, os formulários e relatórios do controle das máquinas e equipamentos;

i) Registrar, por escrito, em formulário específico, fornecido pelo Gestor, as considerações gerais sobre os tratores e implementos (defeitos, acidentes, avarias, etc.);

j) Manter-se no posto de serviço, sem dele se afastar, a não ser por autorização do Gestor;

h) Utilizar os tratores e implementos, somente em atividades relacionadas aos serviços discriminados na ordem de serviço e ficha de operação;

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Os serviços deverão ser realizados durante a carga horária dos trabalhadores do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, 40 horas semanais, estando as atividades que serão exigidas do contratado dentro das atribuições elencadas no item 3 deste Termo de Referência. A avaliação da execução dos serviços, será realizada pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de ficha de fiscalização do Gestor e ficha de avaliação dos serviços executados junto ao produtor rural requerente.

5. DA FORMAÇÃO NECESSÁRIA E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

O funcionário da empresa contratada deverá apresentar comprovantes de:

a) Escolaridade Mínima: 4º (quarta) série do ensino fundamental completa;

b) Experiência Mínima: 1 (um) ano em atividades compatíveis com a função, devidamente registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou mediante apresentação de Declaração Idônea que comprove a experiência na respectiva área de atuação;

c) Comprovante de Capacidade Técnica, para operar implementos e maquinários agrícolas, através de comprovante de cursos de Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas.

d) O Contratado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", válida;

6. DA JORNADA DE TRABALHO

Os serviços serão realizados de segunda-feira até sexta-feira, entre 07h00min e 17h00min, respeitando a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais. O horário de trabalho e o intervalo intrajornada, de 2 (duas) horas, poderão ser flexibilizados de acordo com as necessidades do serviço e o horário de expediente do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Quando houver feriados prolongados e horários especiais, para efeito de atividade da Instituição, conforme o objeto contratual estabelece, os serviços continuarão sendo executados no horário normal. Quando não tiver demanda dos serviços de trator, o contratado poderá ser remanejado para outras áreas, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

7. PRAZO DO CONTRATO

O período do contrato deverá ser de 10 meses, 1600 horas

MENOR VALOR APRESENTADO ATÉ O MOMENTO	
Valor Mensal	R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)
Valor Total 10 meses	R\$ 22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais)

Os interessados poderão encaminhar suas propostas até **06/02/2024**, às 16h00min, através de protocolo na Avenida Paschoal Guzzo, 1065 – Centro, CEP 15355-000 – Guzolândia-SP, ou e-mail: licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

A documentação da empresa vencedora deverá ser apresentada após notificação.

Guzolândia-SP, 31 de Janeiro de 2024.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Processo Administrativo 011/2024
AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 005/2024 para "Contratação de empresa para o fornecimento de Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino", conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail: licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br, até 23 horas 59 min do dia 06/02/2024. Data para classificação das propostas apresentadas, dia 07/02/2024 às 09 horas 00 min no Setor de Licitações.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Nova Canaã Paulista-SP, 31 de janeiro de 2024.
Thais Cristina Costa Moreira Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE
Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial
Ata de Registro de Preço
Processo nº 02/24 – Pregão nº 01/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de produtos de hortifrutí e polpa de fruta para a alimentação e nutrição do município, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:25 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 30 de janeiro de 2024. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/23
PROCESSO Nº 85/23
REFERÊNCIA: Contratação de Empresa para a prestação de serviços liberais: Farmacêutico e Psicólogo a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã - Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:

Mesópolis, Santa Albertina, Populina, Paranapuã, Turmalina, Dolcinópolis, Vitória Brasil, Jales, Santa Clara d'Oeste, Sta. Rita d'Oeste, Aspásia, Urânia, Rubinéia, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Santa Salete, Santa Rita Pensa, São Francisco, Dirce Reis, Pontalinda, Suzanópolis, Aparecida d'Oeste, Palmeira d'Oeste, S.J. duas Pontes

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 239/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS – ME CNPJ nº 27.461.195/0001-23 vencedor do item 01; à empresa ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA – ME CNPJ nº 41.030.483/0001-54 vencedor do item 02.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara d'Oeste, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Selma Pontes Cezar de Assis – ME

Assinatura: 01/02/24

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços liberais: Farmacêutico a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R\$ 52.920,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 85/23 – Pregão Presencial: 32/23

Contrato nº: 011/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Espaço Universo da Mente Ltda – ME

Assinatura: 01/02/24

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços liberais: Farmacêutico e Psicólogo a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R\$ 23.784,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 85/23 – Pregão Presencial: 32/23

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CLARA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Ata de Registro de Preço

Processo nº 02/24 – Pregão nº 01/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de produtos de hortifrutí e polpa de fruta para a alimentação e nutrição do município, conforme edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:25 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, 214, Centro, pelo telefone (17) 3663 8700, bem como no site www.santaclaradoeste.sp.gov.br. Santa Clara d'Oeste, 30 de janeiro de 2024. José Basílio de Faria – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/23

PROCESSO Nº 85/23

REFERÊNCIA: Contratação de Empresa para a prestação de serviços liberais: Farmacêutico e Psicólogo a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 239/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS – ME CNPJ nº 27.461.195/0001-23 vencedor do item 01; à empresa ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA – ME CNPJ nº 41.030.483/0001-54 vencedor do item 02.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara d'Oeste, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Selma Pontes Cezar de Assis – ME

Assinatura: 01/02/24

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços liberais: Farmacêutico a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R\$ 52.920,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 85/23 – Pregão Presencial: 32/23

Contrato nº: 011/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Espaço Universo da Mente Ltda – ME

Assinatura: 01/02/24

Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços liberais: Farmacêutico e Psicólogo a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde do município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R\$ 23.784,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 85/23 – Pregão Presencial: 32/23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº 03/24 – Inexigibilidade nº 01/24, Modalidade Inexigibilidade – Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, II, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE, para Contratação da empresa: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.833.137/0001-06, com sede na Rua Ataliba Ramalho, nº 43, CEP nº 13.214-572, bairro Parque da Represa, Jundiá/SP, destinado a Contratação de show artístico da dupla "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL" para comemoração do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA CLARA D'OESTE" no dia 23 de março de 2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Santa Clara d'Oeste/SP, 29 de janeiro de 2024.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

Contratado: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – EPP

Assinatura: 29/01/2024

Objeto: Contratação de show artístico da dupla "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL" para comemoração do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA CLARA D'OESTE" no dia 23 de março de 2024

Valor: R\$ 100.000,00

Prazo: 120 DIAS

Processo nº 03/24 - Inexigibilidade nº 01/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 11/24

DISPENSA Nº 08/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DESTA PREFEITURA MUNICIPAL QUE ESTIVEREM PRESENTES NOS SEGUINTE MEIOS DE COMUNICAÇÃO: MÓDULO 1º - UNIÃO, MÓDULO 57º - UNIÃO - TRF3 - MS/SP - CORTESIA SEM SEGURO, MÓDULO 2º - UNIÃO, MÓDULO 3º - SÃO PAULO, MÓDULO 4º - SÃO PAULO E MÓDULO 57º DA UNIÃO**, os quais estão devidamente detalhados no Termo de Referência em anexo, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

▶ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 31/01/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.

▶ DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/02/2024, ATE AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATE AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL

▶ DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/02/2024 - às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santa Helena, 200 - centro, CEP 15755-003, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 30 de janeiro de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Avenida Santa Helena, 200 - Centro - Turmalina - Estado de São Paulo
CEP 15.755-000
Fone: 017-3667-1156 ou 3667-1192 - e-mail - compras@turmalina.sp.gov.br
CNPJ 45.139.482/00001-01

AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 12/24

DISPENSA Nº 09/24

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Turmalina/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 39, inciso II do Decreto Municipal nº 2010 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todo os municipes, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral.** Termo de Referência em anexo. Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site www.turmalina.sp.gov.br quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seus anexos.

▶ DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 31/01/2024, A PARTIR DAS 00H00 NO E-MAIL E A PARTIR DAS 08H00MIN PARA ENTREGA PRESENCIAL.

EXEMPLO!

Junior Soler é nomeado reitor do UNIJALES pelos próximos dois anos



O Centro Universitário de Jales, em cumprimento às disposições do Estatuto aprovado pela Resolução do Conselho Universitário – CONSU, reconduziu Oswaldo Soler Junior ao cargo de reitor para os próximos dois anos, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2024, data assinada pelos representantes da Mantenedora, até 02 de janeiro de 2026.

O reitor compromete-se, dentro do ato, a cumprir as competências que o cargo assume, bem como a zelar pelo fiel

cumprimento da legislação da educação nacional vigente, do Estatuto e Regimento Geral do UNIJALES.

Agradecimento
Após ser empossado, Junior ressaltou a importância do trabalho na reitoria, visando buscar melhorias e possibilitar, junto à Mantenedora, novos caminhos para aqueles que depositam no Centro Universitário sua confiança para trilhar uma carreira de sucesso.

“É gratificante prosseguir, por mais dois anos, no cargo

de reitor. Isso possibilita fazer parte das conquistas e acompanhar de perto todas as etapas que o UNIJALES alcança. Ver os novos cursos se iniciarem e compartilhar essa experiência com os alunos, tanto por trazer para Jales graduações que eram demasiadamente aguardadas pelos jalesenses e cidades da região, quanto por observar o potencial e a diferença que o Centro Universitário faz na vida de milhares de pessoas. Meu eterno obrigado!”, finalizou.

RECONHECIMENTO

Mesópolis se destaca no Índice de Efetividade da Gestão Municipal do Tribunal de Contas

O município de Mesópolis se destaca na região e atinge a pontuação B (Efetiva) no IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) 2023 (Ano Base 2022). Essa foi a maior pontuação atingida pelos municípios paulistas.

Dos 644 municípios que o tribunal de contas do estado de São Paulo fiscaliza, apenas 52 municípios receberam a pontuação B, indicando que a gestão é efetiva, o levantamento avalia sete áreas de atuação das administrações públicas: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Proteção dos Cidadãos e Governança da Tecnologia da Informação.

- 369 possuem uma gestão pública com baixo nível de adequação (Faixa de Resultado C);
- 223 dos municípios paulistas estão em fase de adequação (Faixa de Resultado C+)
- Somente 52 municípios, incluindo Mesópolis, foram classificados como gestão efetiva (Faixa de Resultado B).



cluído Mesópolis, foram classificados como gestão efetiva (Faixa de Resultado B).

• Nenhum município recebeu classificação B+ (muito efetiva) ou A (altamente efetiva).

SAÚDE

Fernandópolis é a 2ª cidade do estado de SP com mais casos de hanseníase, diz Saúde

Fernandópolis é a segunda cidade do estado de São Paulo que mais concentra casos de hanseníase registrados em 2023. Segundo levantamento da Secretaria Estadual de Saúde, foram contabilizados 120 registros no ano passado.

Ribeirão Preto, 8ª cidade mais populosa de SP, lidera o levantamento. Outros dois municípios do noroeste paulista que aparecem no ranking.

Ranking de casos registrados em 2023

- 1- Ribeirão Preto - 156
- 2- Fernandópolis - 120
- 3- São Paulo - 103
- 4- Sorocaba - 52

- 5- Santa Fé do Sul - 33
 - 6- São José do Rio Preto - 26
- Em todo o estado de São Paulo, foram registrados 1.191 casos em todo ano de 2023.

Tratamento

Durante todo o Janeiro Roxo, unidades de saúde promovem ações de combate e prevenção à hanseníase. A doença é contagiosa, mas, tem controle e tratamento oferecidos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Em Fernandópolis, 140 pessoas recebem tratamento no Centro de Atendimento à Doença Infecto-parasitária (Cadip). A contaminação ocorre pelo



Mycobacterium leprae e, por atingir os nervos, uma das primeiras sequelas é a perda de

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 02/02/2024, ATE AS 23H59 ATRAVÉS DO E-MAIL E ATE AS 17H00MIN DE FORMA PRESENCIAL

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 05/02/2024 - às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina/SP, com sede na Av. Santa Helena, 200 - centro, CEP 15755-003, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@turmalina.sp.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: www.turmalina.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Turmalina, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Turmalina, 30 de janeiro de 2024

Alexandro Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

Processo Licitatório 044/2023 – Tomada de Preços 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de solução pedagógica de ensino, composto por fornecimento de material didático impresso e digital, a ser utilizado por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil, juntamente da prestação dos serviços de assessoria pedagógica com implantação, formação continuada e disponibilização de um portal educacional on-line para acesso dos gestores, professores, responsáveis e alunos. Decisão. A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2024, decide atribuir a seguinte pontuação no julgamento das propostas técnicas do processo supra: 890 (oitocentos e noventa pontos) Gráfica e Editora Posigraf Ltda e 1070 (mil e setenta pontos) Editora Dangus Ltda. Urânia – SP, 29 de janeiro de 2024. Elen Cristina Massuia Miranda – Presidente designado.

Índice de efetividade da gestão municipal

iegm
TCESP

MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS

SE DESTACA NO IEG-M (ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL) DO TRIBUNAL DE CONTAS.

O município de Mesópolis se destaca na região, e **atinge a pontuação B (Efetiva) no IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) 2023 (Ano Base 2022)**. Essa foi a maior pontuação atingida pelos municípios paulistas.

PREFEITURA MUNICIPAL MESÓPOLIS Rumo a uma nova história